

## **CONTRATOS DE PRODUÇÃO A CURTO PRAZO** **Tratamento Fiscal**

### **Sumário**

- 1. Previsão Legal
- 2. Exemplo

### **1. PREVISÃO LEGAL**

De acordo com o art. 408 do RIR/1999, nas construções ou fornecimentos contratados com base em preço unitário de quantidades de bens ou serviços produzidos em prazo inferior a 1 (um) ano, o resultado deverá ser reconhecido à medida da execução.

A Instrução Normativa nº 21/1979 estabelece que qualquer que seja o prazo de vigência do contrato, quando a construção por empreitada ou cada unidade dos bens ou serviços deva ser produzida em prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, a preço unitário de quantidades, o resultado deverá ser apurado quando completada a execução de cada unidade, tenha ou não sido faturada, sendo irrelevante que a execução da unidade se inicie num período e se conclua no período seguinte.

Como a receita é apropriada à medida em que for completada a execução de cada unidade, independentemente do faturamento, os custos relativos a cada unidade deverão, da mesma forma, ser reconhecidos por ocasião da apropriação da receita. A apropriação antecipada dos custos implicará em postergação de pagamento do Imposto de Renda.

Observamos que a pessoa jurídica deverá efetuar controle dos valores aos custos e recebimentos relativos a cada obra em planilhas extracontábeis.

### **2. Exemplo**

Considerando-se que a empresa "A" seja contratada pela empresa "B" para a pavimentação de 10 quilômetros de estrada. O período para a execução da empreitada é de 3 (três) meses.

O preço do contrato para a realização da obra foi estipulado em R\$ 500.000,00 e a forma de pagamento convencionada foi a seguinte:

a) novembro/2005	R\$ 150.000,00
b) dezembro/2005	R\$ 150.000,00
c) janeiro/2006	R\$ 200.000,00

A empresa "A" - empreiteira - durante os 3 (três) meses de execução da obra apresentou os seguintes custos:

#### **novembro/2005:**

a) materiais de aplicação	R\$ 50.000,00
---------------------------	---------------

b) folha de pagamento	R\$ 8.000,00
c) encargos sociais	R\$ 2.400,00
d) FGTS	R\$ 640,00

**dezembro/2005:**

a) materiais de aplicação	R\$ 80.000,00
b) folha de pagamento	R\$ 10.000,00
c) encargos sociais	R\$ 3.000,00
d) FGTS	R\$ 800,00
e) outros custos	R\$ 4.200,00

**janeiro/2006:**

a) materiais de aplicação	R\$ 60.000,00
b) folha de pagamento	R\$ 9.000,00
c) encargos sociais	R\$ 2.700,00
d) FGTS	R\$ 720,00
e) outros custos	R\$ 3.600,00

Em sua contabilidade, a empresa "A" fará os seguintes registros:

**I - pelo recebimento da importância de R\$ 150.000,00, em novembro/2005:**

D - BANCOS C/ MOVIMENTO (Ativo Circulante)	
C - ADIANTAMENTOS POR C/ EMPREITADA - EMPRESA "B" (Passivo Circulante)	R\$ 150.000,00

**II - pela apropriação dos custos realizados no mês de novembro/2005, na obra conforme segue:**

- materiais de aplicação - compra a prazo	R\$ 50.000,00
- folha de pagamento	R\$ 8.000,00
- encargos sociais	R\$ 2.400,00
- FGTS	R\$ 640,00

D - OBRAS POR EMPREITADA - EMPRESA "B" (Ativo Circulante)	R\$ 61.040,00
C - FORNECEDORES (Passivo Circulante)	R\$ 50.000,00

C - SALÁRIOS A PAGAR	
(Passivo Circulante)	R\$ 8.000,00
C - INSS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 2.400,00
C - FGTS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 640,00

**III - pelo recebimento da importância de R\$ 150.000,00, em dezembro/2005:**

D - BANCOS C/ MOVIMENTO	
(Ativo Circulante)	
C - ADIANTAMENTOS POR C/ EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Passivo Circulante)	R\$ 150.000,00

IV - pela apropriação dos custos realizados, no mês de dezembro/2005, na obra conforme segue:

- materiais de aplicação	R\$ 80.000,00
- folha de pagamento	R\$ 10.000,00
- encargos sociais	R\$ 3.000,00
- FGTS	R\$ 800,00
- outros custos	R\$ 4.200,00

D - OBRAS POR EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Ativo Circulante)	R\$ 98.000,00
C - FORNECEDORES	
(Passivo Circulante)	R\$ 80.000,00
C - CAIXA/BANCO	
(Ativo Circulante)	R\$ 4.200,00
C - SALÁRIOS A PAGAR	
(Passivo Circulante)	R\$ 10.000,00
C - INSS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 3.000,00
C - FGTS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 800,00

**V - pelo recebimento da importância de R\$ 200.000,00, em janeiro/2006:**

D - BANCOS C/ MOVIMENTO	
(Ativo Circulante)	

C - ADIANTAMENTOS POR C/ EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Passivo Circulante)	R\$ 200.000,00

**VI - pela apropriação dos custos realizados para conclusão da obra, no mês de janeiro/2006, conforme segue:**

- materiais de aplicação	R\$ 60.000,00
- folha de pagamento	R\$ 9.000,00
- encargos sociais	R\$ 2.700,00
- FGTS	R\$ 720,00
- outros custos	R\$ 3.600,00

D - OBRAS POR EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Ativo Circulante)	R\$ 76.020,00
C - FORNECEDORES	
(Passivo Circulante)	R\$ 60.000,00
C - CAIXA/BANCO	
(Ativo Circulante)	R\$ 3.600,00
C - SALÁRIOS A PAGAR	
(Passivo Circulante)	R\$ 9.000,00
C - INSS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 2.700,00
C - FGTS A RECOLHER	
(Passivo Circulante)	R\$ 720,00

**VII - pela apropriação da receita, no mês de janeiro/2006 - mês de conclusão da obra:**

D - ADIANTAMENTOS POR C/ EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Passivo Circulante)	
C - RECEITAS DE EMPREITADA	
(Conta de Resultado)	R\$ 500.000,00

**VIII - pela apropriação no resultado, dos custos incorridos na realização da obra, por ocasião da conclusão da obra, conforme segue:**

- materiais de aplicação	R\$ 190.000,00
- folha de pagamento	R\$ 27.000,00
- encargos sociais	R\$ 8.100,00
- FGTS	R\$ 2.160,00
- outros custos	R\$ 7.800,00

D - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
(Conta de Resultado)	
C - OBRAS POR EMPREITADA - EMPRESA "B"	
(Ativo Circulante)	R\$ 235.060,00